



**Prefeitura Municipal de Tapiraí**

**Estado de Minas Gerais**

**CNPJ nº 20.920.625/0001-89**

**Rua Vicente José Lucas, nº 287, centro, Tapiraí/MG.**

**CEP: 38.980-000 - 37.3423.1122**

**DECRETO Nº 2011, DE 27 DE ABRIL DE 2020**

**“ESTABELECE VALOR MÁXIMO A SER PAGO PELO MUNICÍPIO PARA  
REALIZAÇÃO DE CONSULTA COM ESPECIALISTAS NA ÁREA DA  
SAÚDE”**

O Prefeito Municipal de Tapiraí, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a necessidade de se realizar credenciamento de profissionais especialistas da área da saúde para realização de consultas em fonoaudiologia e fisioterapia, para fins de atendimento à população local;

Considerando que o credenciamento em referência se processa mediante procedimento licitatório;

Considerando a pesquisa de mercado realizada para fins de apuração de valores cobrados pela execução de consultas com especialistas em fonoaudiologia e fisioterapia na região;

Considerando a necessidade de se estabelecer valor máximo a ser pago pelo Município aos profissionais da saúde especializados, por consulta/atendimento;

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica estabelecido o valor máximo de R\$ 60,00 (sessenta reais), para fins de pagamento, por cada atendimento do especialista em fonoaudiologia, devidamente habilitado para atendimento à população.

Art. 2º. Fica estabelecido o valor máximo de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), para fins de pagamento, por cada atendimento, incluindo visita domiciliar na zona rural, por profissional especializado em fisioterapia, devidamente habilitado para atendimento à população.

Art. 3º. Fica ilimitado o número mensal de atendimentos a serem realizados pelo serviço municipal de saúde.

Art. 4º. Os preços máximos de que tratam os artigos 1º e 2º deste Decreto são para a realização dos serviços de atendimento/consulta para a população de Tapiraí/MG, incluído o atendimento domiciliar na zona rural pelo fisioterapeuta, quando se fizer necessário, bem como, os demais atendimentos se darão nas dependências da Unidade Básica de Saúde Municipal.



Prefeitura Municipal de Tapiraí

Estado de Minas Gerais

CNPJ nº 20.920.625/0001-89

Rua Vicente José Lucas, nº 287, centro, Tapiraí/MG.

CEP: 38.980-000 - 37.3423.1122

Art. 5º. Os profissionais eventualmente credenciados deverão executar o serviço de atendimento na forma prevista no artigo anterior, vedada sua realização em consultório particular.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tapiraí/MG, 27 de abril de 2020.

  
**LEONARDO JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal